



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Prefeito José Ivan Magalhães Monteiro

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Prefeito José Ivan Magalhães Monteiro, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 07, INEP/Censo Escolar nº 23047640, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 7110039/2016 **PARECER Nº 1138/2017** **APROVADO EM: 24.10.2017**

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Lima Almeida, diretora da EEF Prefeito José Ivan Magalhães Monteiro, no município de Canindé, por meio do processo nº 7110039/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Via Parque, s/nº, Conjunto Habitacional Milton Monteiro, Cep: 62.700-000, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, INEP/Censo Escolar nº 23047640.

A diretora é a professora Maria de Fátima Lima Almeida, com o curso de especialização "*lato sensu*" em Gestão Escolar, Registro nº 2129, e a secretária escolar, Maria Aurilene Marreiro Soares, Registro nº 8175.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, sendo 14 habilitados, perfazendo um total de 43,35% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 261,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 288,1 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1138/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF Prefeito José Ivan Magalhães Monteiro, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 07 - Canindé, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE